

FLS. _____
PROC. CRO-MT _____
FUNCIONÁRIO _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

*Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/MT e do outro
a empresa **ANA LETICIA ZAN-ME**.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/MT**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF nº 03.482.916/0001-13, com sede administrativa na Rua 05, Quadra 12, Lote 07, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT – CEP.: 78.049-035, e-mail cromt@cromt.org.br, neste ato representado pelo seu Presidente – **Sr. LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO**, brasileiro, cirurgião dentista, inscrito no CRO/MT sob o nº 2143, portador do RG nº 1062071-0 SJ/MT e do CPF/MF nº 689.096.401-20, residente e domiciliado na Rua Estevão de Mendonça, nº 317, Goiabeiras, Cuiabá - MT., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, empresa **ANA LETICIA ZAN-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.290.067/0001-64, com sede na Rua/Avenida Dom Wunibaldo, nº1365, Bairro Loteamento Kennedy, Rondonópolis - MT, neste ato representado pelo Proprietário **Sra. ANA LETICIA ZAN**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 8100096571, e do CPF/MF 020018150-50, residente na Avenida Luiz Valente Figueiredo, nº 1265, Bairro Colina Verde, Rondonópolis – MT., doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O Presente tem por objeto a Prestação de serviço de fornecimento de materiais de limpeza, a **CONTRATANTE**, á Delegacia Regional de Rondonópolis, situada à Rua Dom Pedro II, sala 304- Centro, Rondonópolis-MT, sendo:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor UNI.	TOTAL
Odorizador gatilho 300 ml flor do campo	Unid.	8	R\$ 21,95	R\$ 175,60
Saco de lixo 15 lt reforçado c/20 unid.	Frd	8	R\$ 5,39	R\$ 43,12
Álcool 46% 1LT.	Unid.	8	R\$ 5,99	R\$ 47,92
Sabonete liquido erva doce 5 lt	Galão	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
Papel higiênico folha simples C/12 unid de 30 M	pct	4	R\$ 9,45	R\$ 37,80
Flanela 0,27x0,40	Unid	4	R\$ 1,50	R\$ 6,00
Desinfetante 5 lts	Galão	8	R\$ 12,95	R\$ 103,60
Papel toalha 1000 fls.	pct	8	R\$ 13,95	R\$ 111,60
Multiuso zoom O2 ATIVO 5 lts.	Unid.	6	R\$ 23,99	R\$ 143,94
Limpa vidro zoom 5lts.	Unid.	6	R\$ 19,95	R\$ 119,70
Saco alvejado 0,60x0,78	Unid.	4	R\$ 4,75	R\$ 19,00
Agua sanitária 5lts.	Unid.	6	R\$ 8,45	R\$ 50,70

FLS. _____
PROC. CRO-MT _____ / _____

FUNCIONÁRIO

7 - CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E OU TRANSFERÊNCIA

7.1 A **CONTRATANTE** não poderá ceder, transferir ou caucionar o presente contrato, nem sublocar ou sub-empregar total ou parcialmente os serviços ora contratados sem prévio e expresse consentimento da **CONTRATADA**.

8 CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO

8.1 Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente ajuste sujeitará a parte infratora ao pagamento de 10% sobre o valor estimado do contrato.

8.2 O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas e qualquer alteração das condições constantes no presente contrato serão feita mediante aditivo, assinado pelas partes, que fará parte integrante do presente contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

Por expressão de verdade, as partes assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

Cuiabá- MT, 08 de Janeiro de 2018.


Luiz Evaristo Ricci Volpato
PRESIDENTE DO CRO-MT


Roberto Maia de Almeida
TESOUREIRO DO CRO-MT

ANA LETÍCIA ZAN - ME
CNPJ 27.290.067/0001-64

Ana Letícia Zan
ANA LETICIA ZAN-ME
Contratada

